



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL IV

CNPJ/ME Nº 09.150.967/0001-24

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS

REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada de forma não presencial aos 16 (dezesesseis) dias do mês de fevereiro de 2023, às 17:00 horas, na **FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira estabelecida na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Eduardo de Souza Aranha, 153, 4º andar, Vila Nova Conceição, CEP: 04543-120, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.673.855/0001-25, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), através do Ato Declaratório nº 14.623, de 06 de novembro de 2015, a exercer atividade de prestação de serviços de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Administradora**"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO PATRIMONIAL IV** ("**Fundo**").

2. **CONVOCAÇÃO:** Nos termos do artigo 31 do Regulamento do Fundo, o Edital de convocação foi enviado à totalidade dos Cotistas no dia 26 de janeiro de 2023, por meio de correio eletrônico.

3. **PRESENÇA:** Nos termos do Edital de Convocação, foram apurados os votos escritos de Cotistas titulares de 51,29% (cinquenta e um inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do total das Cotas em Circulação do Fundo.

4. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sra. Ariana Renata Pavan, e Secretário: Sr. Bruno Motta.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(I)** Alterar o Artigo 17 do Regulamento do Fundo e seu parágrafo único, para prever que: **(a)** os rendimentos auferidos em cada semestre calendário civil poderão ser distribuídos aos cotistas mensalmente, à título de antecipação dos rendimentos de cada semestre, devendo a apuração do resultado líquido ser realizada no último dia útil de cada mês e divulgada para os cotistas até o primeiro dia útil do mês subsequente; e **(b)** os cotistas que farão jus ao recebimento dos rendimentos mencionados no subitem (a) acima, serão àqueles pertencentes e inscritos no registro de cotistas no fechamento do 1º (primeiro)



dia útil do mês subsequente àquele da apuração do resultado mencionada no item (a) acima; e

(II) Caso a matéria do item **(i)** acima seja aprovada, autorizar a instituição Administradora, a adotar todas as medidas cabíveis e necessárias à alteração e consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo.

5. DELIBERAÇÕES: A Administradora do Fundo, em atendimento ao procedimento previsto no Edital de convocação publicado e enviado à totalidade dos Cotistas do Fundo no dia 26 de janeiro de 2023, e após as análises dos votos escritos recebidos, foram apurados os seguintes resultados para os itens da ordem do dia, conforme o que segue:

5.1. Alterar o Artigo 17 do Regulamento do Fundo e seu parágrafo único:

A totalidade dos Cotistas que proferiram votos, representando, 51,29% (cinquenta e um inteiros e vinte e nove centésimos por cento) do total das Cotas em circulação do Fundo, deliberaram por **APROVAR** sem quaisquer ressalvas, a alteração do parágrafo único do Artigo 17 do Regulamento, para prever que **(a)** os rendimentos auferidos em cada semestre calendário civil poderão ser distribuídos aos cotistas mensalmente, à título de antecipação dos rendimentos de cada semestre, devendo a apuração do resultado líquido ser realizada no último dia útil de cada mês e divulgada para os cotistas até o primeiro dia útil do mês subsequente; e **(b)** os cotistas que farão jus ao recebimento dos rendimentos mencionados no subitem (a) acima, serão àqueles pertencentes e inscritos no registro de cotistas no fechamento do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente àquele da apuração do resultado mencionada no item (a) acima. Nesse sentido, o Artigo 17, Parágrafo Único passará a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 17 – Os rendimentos auferidos no semestre poderão ser distribuídos aos cotistas, mensalmente, sempre no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento dos recursos pelo FUNDO, a título de antecipação dos rendimentos do semestre, do resultado líquido financeiramente apurado no último dia útil de cada mês, segundo regime de caixa, e cuja divulgação para os Cotistas ocorrerá até o primeiro dia útil do mês subsequente, sendo que, eventual saldo de resultado não distribuído como antecipação será pago no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a realização da Assembleia Geral Ordinária de Cotistas, podendo referido saldo ter outra destinação dada pela Assembleia Geral Ordinária de Cotistas.

Parágrafo Único – *Farão jus aos rendimentos de que trata o parágrafo anterior, os titulares de cotas do FUNDO que estiverem inscritos no registro de Cotistas no fechamento do primeiro dia*



útil de mês subsequente àquele da apuração do resultado, de acordo com as contas de depósito mantidas pela instituição responsável pela prestação de serviços de escrituração das cotas do FUNDO.”

5.2. Caso a matéria do item (i) acima seja aprovada, autorizar a instituição Administradora, a adotar todas as medidas cabíveis e necessárias à alteração e consolidação da nova versão do Regulamento do Fundo.

Considerando a aprovação do item (i) da ordem do dia acima, 51,29% (cinquenta e um inteiros e vinte e nove centésimos por cento) dos Cotistas titulares das Cotas em Circulação do Fundo deliberaram por **APROVAR** sem quaisquer ressalvas, a consolidação da nova Versão do Regulamento do Fundo, nos moldes do **Anexo I** desta Ata.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente, após agradecer a presença de todos, deu por encerrados os trabalhos, sendo lavrada esta ata, que foi lida e assinada por todos os presentes, que, achando-a conforme, autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2023.

DocuSigned by:
Ariana Renata Pavan
0C80102FE9B4406...

Ariana Renata Pavan
Presidente

DocuSigned by:
Bruno Gomes Dias da Motta
889DAC5F27C34DB...

Bruno Motta
Secretário

DocuSigned by:
Ariana Renata Pavan
0C80102FE9B4406...

DocuSigned by:
Gustavo Friozzi Tonetti
502D91736D3649D...

FRAM CAPITAL DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora